

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis e Anexos

PIRAJU - São Paulo

MATRÍCULA

18.060

FICHA

01

PIRAJU, 18 DE junho DE 2004

LOTE DE TERRENO SOB n.º "03" DA QUADRA "O" do loteamento denominado "**JARDIM EUROPA**", situado nesta cidade, com frente para o lado par da Rua L, distante 23,94 metros da Rua G, com as seguintes medidas e confrontações: inicia na divisa com o lote n.º 04 no alinhamento da Rua L e segue em curva por essa Rua em 3,84 metros, mais 8,60 metros em reta até atingir a divisa com o lote n.º 02, deflete à direita, confrontado com o referido lote em 25,00 metros, até atingir a divisa com propriedade de Gabriel de Souza Pires, deflete à direita nessa confrontação, na extensão de 12,00 metros, deflete à direita confrontando com o lote 04, em 23,29 metros, até atingir a divisa com a Rua L, início da descrição, encerrando a área de 296,57 m2.

CADASTRO: 0.10.07.34.0021.0025.

PROPRIETÁRIA: **A.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PIRAJU LTDA.**, com sede nesta cidade, na Praça Ataliba Leonel, n.º 159, CNPJ/MF n.º 03.527.818/0001-55.

REGISTRO ANTERIOR: R.12/Matrícula 1.602 de 01 de agosto de 2000, deste Ofício.

Regina Maria Pancioni Bertoli
Regina Maria Pancioni Bertoli
Oficiala

R.01/18.060 - Em 18 de junho de 2004.

VENDA E COMPRA

Pelo Instrumento Particular de 21 de maio de 2004, firmado nesta cidade, a proprietária **A. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PIRAJU LTDA.** já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, a **EVALDO JOSÉ CARRASCO**, brasileiro, separado judicialmente, eletricitista, R.G. n.º 17.525.353 - SSP/SP, CPF/MF n.º 100.088.448-10, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Joaquim Barreiros, n.º 46 - Centro, pelo valor de R\$.15.000,00, sendo R\$.5.000,00 pagos com recursos próprios, R\$.9.000,00 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS e R\$.1.000,00 referente ao financiamento concedido pela CEF, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n.º 02 nesta matrícula. Protocolo: 65.900 - (15.06.2004) - Livro 1-A.C. Registrado por: *Alexandre Rafael Cardoso* - Escrevente. A Oficiala: *Regina Maria Pancioni Bertoli*

R.02/18.060 - Em 18 de junho de 2004.

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Instrumento Particular mencionado no R.01, o proprietário **EVALDO JOSÉ CARRASCO**, qualificado no R.01, **TRANSFERIU** a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula a título de **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** a **CAIXA ECONÓMICA FEDERAL S.A.**, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, para garantia da importância de R\$.32.000,00 (sendo que R\$.1.000,00, referente ao saldo devedor da aquisição do terreno e R\$.31.000,00 referente ao financiamento da construção a ser edificada), que será paga através de 224 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$.387,60, vencendo-se a primeira em 21.06.2004, amortizadas pelo sistema SACRE, com a taxa anual de juros: nominal 8,1600% a.a e efetiva de 8,4722% a.a, com as demais cláusulas e condições constantes do título, arquivado neste Ofício. Protocolo: 65.900 - (15.06.2004) - Livro 1-A.C. Registrado por: *Alexandre Rafael Cardoso* - Escrevente. A Oficiala: *Regina Maria Pancioni Bertoli*

Av.03/18.060 - Em 09 de setembro de 2004.

AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Pelo Aditivo de 02 de julho de 2004, firmado nesta cidade, as partes **ADITARAM** o Instrumento Particular, registrado sob n.º 01 e 02 nesta matrícula, para constar que o estado civil do proprietário **EVALDO JOSÉ CARRASCO** é divorciado, as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolo: 66.659 (24.08.2004) - Livro 1-A.D.

Averbado por: *Gisela Menestrina de Gois* - Escrevente.
A Oficiala: *Regina Maria Pancioni Bertoli*

Continua no Verso

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis e Anexos

PIRAJU - São Paulo

MATRÍCULA

18.060

FICHA

01

PIRAJU, 12 DE janeiro DE 2005

Av.04/18.060 -- Em 12 de janeiro de 2005.**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA**

Pela Lei Municipal número 2.485, de 08 de maio de 1989, verifica-se que a rua "L", passou a denominar-se Rua **JORGE FRANCISCO**.

Averbado por: Gisela Menestrina de Gois Gisela Menestrina de Gois Escrevente.

Av.05/18.060 -- Em 12 de janeiro de 2005.**AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

Pelo requerimento de 23 de dezembro de 2004, pela certidão da Prefeitura Municipal local de 07 de dezembro de 2004 e pela CND do INSS nº 0320320004-210223060 - CEI nº 38.030.01393-66 expedida em 23 de dezembro de 2004, verifica-se que no imóvel desta matrícula foi **EDIFICADO UM PRÉDIO RESIDENCIAL, EMPLACADO SOB nº.1.101 DA RUA JORGE FRANCISCO, COM 89,50 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA**, conforme expedição da carta de habitação nº.081/04 de 06.12.2004, avaliado em R\$ 54.637,07 (conforme índice do SINDUSCON de outubro de 2004). Protocolo: 67.708 - (27.12.2004) - Livro 1.A.D.

Averbado por: Gisela Menestrina de Gois Gisela Menestrina de Gois - Escrevente

Av.06/18.060 -- Em 18 de maio de 2012**AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO**

Procede-se a esta averbação a vista do requerimento de 28 de novembro de 2011, para constar que tramita pela 1ª. Vara Cível local, o processo de **AÇÃO MONITÓRIA Nº. 1032/2005**, movida por **MABRACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ/ME nº 44.552.685/0001-54, com sede nesta cidade, na Avenida Humberto Martignoni, nº. 309, em face de **IVALDO JOSÉ CARRASCO**, divorciado, qualificado no R.01, sendo que o valor da ação importa em R\$ 2.976,95, conforme se verifica da certidão de 18 de abril de 2012, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível local. Protocolo e microfilme: 102.082.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficiala

Av.07/18.060 -- Em 02 de abril de 2013**CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - R.02**

Pelo instrumento particular firmado nesta cidade em 22 de março de 2013, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, qualificada no R.02, autorizou o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA CONSTITUÍDA PELO REGISTRO Nº. 02 (dois)** desta matrícula, em virtude da quitação da dívida. Protocolo e microfilme: 106.360.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficiala

Av.08/18.060 -- Em 25 de março de 2014**CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Av.06**

Pelo mandado de 20 de maio de 2013, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível local, expedido dos autos da **AÇÃO MONITÓRIA** (processo nº. 452012005004646-5 - ordem nº. 1032/2005), foi determinado o **CANCELAMENTO** da **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO MENCIONADA NA AVERBAÇÃO Nº. 06 (seis)** desta matrícula, em virtude da extinção da aludida ação. Protocolo nº. 110.542, de 11 de março de 2014, microfilmado em 25 de março de 2014.

Matheus Bergonzini
Escrevente

Av.09/18.060 -- Em 24 de setembro de 2019**CASAMENTO**

Continua Ficha N.º _____

MATRÍCULA

18.060

FICHA

2

PIRAJU, 24

DE

Setembro

DE 2019

Pela carta de sentença mencionada no R.11 e certidão de 20 de julho de 2017, extraída do termo nº. 4622 (livro B-45 – folhas 166), do Oficial de Registro Civil deste município de Piraju, verifica-se que o proprietário **EVALDO JOSÉ CARRASCO**, qualificado no R.01, **CASOU-SE** sob o **REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, na vigência da lei nº. 6.515/77, com **IRACEMA APARECIDA MOREIRA ALVES NEGRÃO**, brasileira, professora, RG nº. 14.343.060-SSP/SP, CPF/MF nº. 077.587.978-90. Protocolo nº. 131.345, de 02 de setembro de 2019, e microfilme de 24 de setembro de 2019.

Vanessa Calisto Hailer dos Santos
Escrevente

Selo Digital: 1200633E10A0000017255319S.-

Av.10/18.060 – Em 24 de setembro de 2019**SEPARAÇÃO**

Pela carta de sentença mencionada no R.11 e certidão mencionada na Av.09 verifica-se a **SEPARAÇÃO** de **EVALDO JOSÉ CARRASCO** e **IRACEMA APARECIDA MOREIRA ALVES NEGRÃO**, qualificados no R.01 e Av.09, conforme sentença de 22 de janeiro de 2010 (processo nº. 452.01.2008.003066-4 - nº. de ordem 710/2008), do Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Piraju, transitada em julgado em 04 de fevereiro de 2013. Protocolo nº. 131.345, de 02 de setembro de 2019, e microfilme de 24 de setembro de 2019.

Vanessa Calisto Hailer dos Santos
Escrevente

Selo Digital: 1200633E10A0000017255419Q.-

R.11/18.060 – Em 24 de setembro de 2019**PARTILHA**

Pela carta de sentença de 17 de junho de 2013 do Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Piraju, extraída dos autos do processo nº. 710/2008, verifica-se que em virtude da **SEPARAÇÃO** mencionada na Av.10, **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, avaliado em R\$ 100.000,00, foi **PARTILHADO** na seguinte proporção: **50% a EVALDO JOSÉ CARRASCO**, qualificado no R.01 e Av.10; e **50% a IRACEMA APARECIDA MOREIRA ALVES NEGRÃO**, residente e domiciliada nesta cidade de Piraju, na Rua Jorge Francisco, nº. 1101 - Jardim Europa, qualificada na Av.09 e Av.10, conforme v. acórdão da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça deste Estado, de 11 de dezembro de 2012, que transitou em julgado em 04 de fevereiro de 2013. Protocolo nº. 131.345, de 02 de setembro de 2019, e microfilme de 24 de setembro de 2019.

Vanessa Calisto Hailer dos Santos
Escrevente

Selo Digital: 1200633E10A0000017255519O.-

Av.12/18.060 – Em 13 de abril de 2020**ALTERAÇÃO DE CADASTRO**

Pela escritura mencionada no R.14, e certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Piraju, em 10 de março de 2020 (código de verificação: L51CO), procede-se a esta averbação para constar que **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA ATUALMENTE ENCONTRA-SE CADASTRADO JUNTO À REFERIDA PREFEITURA SOB O Nº. 0-10-07-34-0021-0025-01-00-0**. Protocolo nº. 133.540, de 19 de março de 2020, e microfilme de 13 de abril de 2020.

Laís Regina Rodrigues
Escrevente

Selo Digital: 1200633310A0000017776820B.-

Av.13/18.060 – Em 13 de abril de 2020**CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO DE PROPRIETÁRIOS**

Continua no verso

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERALOperador Nacional
de Registro de Imóveis
Eletrônico de Imóveis**Registro de Imóveis e Anexos**
PIRAJU - São Paulo**CNS: 12.006-3**

MATRÍCULA

FICHA

18.060**2**

vº

PIRAJU, **13** DE **Abril** DE **2020**

Pela escritura mencionada no R.14, e certidão de 20 de julho de 2017, extraída do termo nº. 4.622 (livro B-45 – folha nº. 166), do Oficial de Registro Civil deste município de Piraju (*microfilmado neste Ofício sob o nº. 131.345, em 24 de setembro de 2019*), verifica-se que foi convertida em **DIVÓRCIO** a separação dos proprietários **EVALDO JOSÉ CARRASCO** e **IRACEMA APARECIDA MOREIRA ALVES NEGRÃO**, qualificados no R.01, Av.09 e R.11, conforme sentença de 1º de fevereiro de 2016 (processo nº. 1001035-58.2015.8.26.0456) do Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro de Piraju, transitada em julgado. Protocolo nº. 133.540, de 19 de março de 2020, e microfilme de 13 de abril de 2020.


 Laís Regina Rodrigues
 Escrevente

Selo Digital: 1200633E10A0000017776920N.-

R.14/18.060 – Em 13 de abril de 2020**DOAÇÃO**

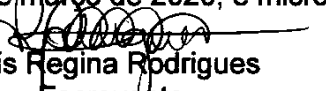
Pela escritura de 18 de março de 2020 (livro nº. 423 - folhas 289/241), do Tabelionato de Notas deste município de Piraju, a coproprietária **IRACEMA APARECIDA MOREIRA ALVES NEGRÃO**, qualificada na Av.09, R.11 e Av.13, **DOOU UMA PARTE IDEAL DE 50% DA NUA-PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, a **RAFAEL NEGRÃO VELASCO**, técnico de suporte, RG nº. 44.910.271-SSP/SP, CPF/MF nº. 228.294.128-42, residente e domiciliado nesta cidade de Piraju, na Rua Teófilo Alcântara, nº. 23 - Vila Cantizani, a **VICTOR GABRIEL NEGRÃO CARRASCO**, recepcionista, RG nº. 37.882.077-1-SSP/SP, CPF/MF nº. 436.220.778-32, e a **DANIEL NEGRÃO CARRASCO**, estudante, RG nº. 37.882.078-3-SSP/SP, CPF/MF nº. 436.217.268-88, residentes e domiciliados nesta cidade de Piraju, na Rua Jorge Francisco, nº. 1.101 - Jardim Europa, todos brasileiros, solteiros e maiores, pelo valor estimativo de R\$ 23.200,00. Protocolo nº. 133.540, de 19 de março de 2020, e microfilme de 13 de abril de 2020.


 Laís Regina Rodrigues
 Escrevente

Selo Digital: 1200633210A0000017777020S.-

R.15/18.060 – Em 13 de abril de 2020**USUFRUTO**

Pela escritura mencionada no R.14, a doadora **IRACEMA APARECIDA MOREIRA ALVES NEGRÃO**, qualificada na Av.09, R.11 e Av.13, **RESERVOU PARA SI o USUFRUTO VITALÍCIO de UMA PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 11.600,00. Protocolo nº. 133.540, de 19 de março de 2020, e microfilme de 13 de abril de 2020.


 Laís Regina Rodrigues
 Escrevente

Selo Digital: 1200633210A0000017777120Q.-

Av.16/18.060 – Em 13 de abril de 2020**CLÁUSULAS RESTRITIVAS**

Pela escritura mencionada no R.14, verifica-se que a doadora e usufrutuária **IRACEMA APARECIDA MOREIRA ALVES NEGRÃO**, qualificada na Av.09, R.11 e Av.13, **GRAVOU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA COM AS CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE**. Protocolo nº. 133.540, de 19 de março de 2020, e microfilme de 13 de abril de 2020.


 Laís Regina Rodrigues
 Escrevente

Selo Digital: 1200633310A0000017777220M.-

Continua Ficha N.º _____

LIVRO N.º 02 REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo**MATRÍCULA
18.060FICHA
3**CNS: 12.006-3****18****Março****2022**

PIRAJU,

DE

DE

Av.17/18.060 – Em 18 de março de 2022**EXISTÊNCIA DE AÇÃO**

Pelo requerimento firmado neste município de Piraju, aos 04 de março de 2022, procede-se a esta averbação para constar que tramita pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Piraju, o processo n.º. 0000466-98.2020.8.26.0452 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS), movido por DANIEL NEGRÃO CARRASCO e VICTOR GABRIEL NEGRÃO CARRASCO, qualificados no R.04, em face do coproprietário Evaldo José Carrasco, qualificado no R.01, Av.03, 10 e 13, sendo que o valor da ação importa em R\$ 3.206,89; conforme se verifica da certidão de 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos 0000466-98.2020.8.26.0452. Protocolo n.º. 141.599, de 04 de março de 2022, e microfilme de 18 de março de 2022.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficial

Selo Digital: 1200633310A0000019405222X.-

Av.18/18.060 – Em 18 de março de 2022**EXISTÊNCIA DE AÇÃO**

Pelo requerimento firmado nesta cidade de Piraju, em 04 de março de 2022, procede-se a esta averbação para constar que tramita pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Piraju, a **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ALIMENTOS**, distribuída em 26 de outubro de 2007, sob o n.º. **0000959-41.2021.8.26.0452**, movida por DANIEL NEGRÃO CARRASCO e VICTOR GABRIEL NEGRÃO CARRASCO, qualificados no R.14, em face do coproprietário Evaldo José Carrasco, qualificado no R.01, Av.03, Av.10 e Av.13, cujo valor da causa importa em R\$ 9.844,46, conforme certidão de 20 de fevereiro de 2022, expedida pela 2ª Vara Cível desta Comarca. Protocolo n.º. 141.600, de 04 de março de 2022, e microfilme de 18 de março de 2022.

Leiva Ferreira Gomes
Escrevente

Selo Digital: 1200633310A0000019405322V.-

Av.19/18.060 – Em 11 de março de 2024**INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO – R.14**

Pelo mandado de 18 de fevereiro de 2024, da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Piraju, expedido nos autos do processo n.º. 0003066-15.2008.8.26.0452 (separação litigiosa - dissolução), movida por IRACEMA APARECIDA MOREIRA ALVES NEGRÃO, em face de Evaldo José Carrasco, ambos qualificados no R.01, Av. 09, R.11 e Av.13, foi determinada a presente averbação para constar que foi declarada a **INEFICÁCIA DA DOAÇÃO DE UMA PARTE IDEAL DE 50% DA NUA-PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, REGISTRADA SOB O N.º. 14 (QUATORZE)**, eis que realizada em fraude à execução, conforme r. decisão de 28 de abril de 2023. Protocolo n.º. 150.296, de 22 de fevereiro de 2024, e microfilme de 11 de março de 2024.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficial

Selo Digital: 1200633310A0000021402024F.-

Av.20/18.060 – Em 16 de dezembro de 2024**PENHORA**

Pela certidão de 10 de dezembro de 2024, disponibilizada por meio do ofício eletrônico solicitado no sistema de Penhora Online em mesma data (protocolo: PH000547381), expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Ourinhos, deste Estado, extraída dos autos de **EXECUÇÃO TRABALHISTA** (número de ordem: 0010160-25.2018.5.15.0030), movida por CAMILA

Continua no Verso

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis e Anexos
PIRAJU - São Paulo

MATRÍCULA

18.060

FICHA

3

vº

CNS: 12.006-3

16

Dezembro

2024

PIRAJU,

DE

DE

ABRAHAO SOUZA DA SILVA, CPF nº. 353.502.268-19, em face de **EVALDO JOSÉ CARRASCO**, qualificado no R.01, Av.03, Av.10 e Av.13, de **PIZZARIA MAMA TERESA LTDA**, CNPJ nº. 26.015.851/0001-00, e de **PAULO DE TARSO DOS SANTOS COSTA**, CPF nº. 142.162.458-38, verifica-se que foi determinada a **PENHORA** do **IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, nos autos supra, a favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 69.641,56, tendo sido nomeado como depositário o executado Evaldo José Carrasco, qualificado no R.01, Av.03, Av. 10 e Av.13 (data do auto ou termo: 10/12/2024). Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. (data da decisão: 03/07/2024). Protocolo nº. 153.672, de 10 de dezembro de 2024, e microfilme de 16 de dezembro de 2024.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficial

Selo Digital: 1200633E10A0000022379524X.-

Av.21/18.060 – Em 11 de fevereiro de 2025

PENHORA

Pela certidão de 04 de fevereiro de 2025, disponibilizada por meio do ofício eletrônico solicitado no sistema de Penhora Online em mesma data (protocolo: PH000553606), expedida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca de Piraju, extraída dos autos de **EXECUÇÃO CIVIL** (processo nº. 0003066-15.2008.8.26.0452), movida por **EVALDO JOSÉ CARRASCO**, qualificado no R.01, Av. 03, Av.10 e Av.13, em face de **IRACEMA APARECIDA MOREIRA ALVES NEGRÃO**, qualificada na Av.09, R.11 e Av.13, verifica-se que foi determinada a **PENHORA** de **UMA PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA** (pertencente à executada), nos autos supra, a favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 355.007,67, tendo sido nomeado como depositária a executada Iracema Aparecida Moreira Alves Negrão, já qualificada (data do auto ou termo: 20/05/2014). Protocolo nº. 154.246, de 05 de fevereiro de 2025, e microfilme de 11 de fevereiro de 2025.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficial

Selo Digital: 1200633E10A00000225613257.-

Av.22/18.060 – Em 28 de abril de 2026

PENHORA

Pela certidão de 20 de março de 2026, disponibilizada por meio do ofício eletrônico solicitado no sistema de Penhora Online em 23 de março de 2026 - protocolo: PH000610716 - (Protocolo 158.585) e r. Despacho de 10 de abril de 2026, ambos da Vara do Trabalho da Comarca de Ourinhos, deste Estado (TRT da 15ª Região), extraída dos autos de **EXECUÇÃO TRABALHISTA** (número de ordem: 0010160-25.2018.5.15.0030), movida por **CAMILA ABRAHAO SOUZA DA SILVA**, qualificada na Av.20, em face de **EVALDO JOSÉ CARRASCO**, qualificado no R.01, Av.03, 10, 13 e 20, verifica-se que foi determinada a **PENHORA** do **IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, nos autos supra, a favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 69.641,56, tendo sido nomeado como depositário o executado Evaldo José Carrasco, qualificado no R.01, Av.10,13 e 20 (data do auto ou termo: 27/11/2024). Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. (data da decisão: 10/04/2026). Protocolo nº. 158.787, de 14 de abril de 2026, e microfilme de 28 de abril de 2026.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficial

Selo Digital: 1200633310A00000241759269.-

Continua Ficha N.º _____